

ÉXES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 55.085.811/0001-24
NIRE 353.0063773-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA ÉXES SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATÚ S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 4ª (Quarta) Emissão da Éxes Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1155, na categoria “S2”, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n.º 2.748, 12º andar, conjuntos 121 e 122, Pinheiros, CEP 005402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 55.085.811/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRA”, “CRA”, “Emissão” e “Securitizadora”, respectivamente), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 14.1 e seguintes do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Éxes Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Bioenergética Vale do Paracatú S.A.*”, celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 19 de março de 2025 (“Termo de Securitização”), bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), a Assembleia Especial de Investidores (“AEI”) será realizada em 1ª (Primeira) Convocação no dia 02 de outubro de 2025, às 10:00 (dez) horas, e, caso não haja o quórum necessário, em 2ª (Segunda) Convocação, no dia 10 de outubro de 2025, às 15:00 (quinze) horas, ambas de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, no que couber (“Resolução CVM 81”), sendo realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRA nos termos do item “*Instruções Gerais*” deste Edital, para, nos termos da cláusula 14.3 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- (ii) a apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025.

Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da

Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia.

Instruções Gerais:

A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para os e-mails af.assembleias@oliveiratrust.com.br e gestaosec@exes.com.br, indicando no assunto “Documentos AEI – CRA BEVAP”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo:

- a. quando pessoa física:** cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b. quando pessoa jurídica:** (1) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (2) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (3) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- c. quando Fundos de Investimentos:** (1) último regulamento consolidado; (2) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (3) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (4) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
- d. quando representado por procurador:** caso quaisquer Titulares dos CRA indicados nos itens acima venham a ser representados por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válida e eficaz, devidamente constituída há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.8 do Termo de Securitização, acompanhada de documentos de identidade com foto dos representantes legais.

Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, acompanhados dos documentos de comprovação dos poderes de representação para os signatários da Instrução de Voto à distância. Não obstante, a Instrução de Voto à distância deverá (a) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seus representantes legais, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, bem como constar a declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre os Titulares dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico

CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os Titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia, atendidas as formalidades mencionadas acima, para o recebimento do Link para acesso remoto da Assembleia.

Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://exessecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

ÉXES SECURITIZADORA S.A.

CRA Bevap - Edital de Convocação Assembleia 12.10.2025 - Aprovaçã DF PS.pdf

Documento número #6e86a9d5-7e68-4ca6-b4cd-259847d299fa

Hash do documento original (SHA256): de2eee6b3871145c8bac9b672c075b9bd5fedbac4e36c34992bd3e652310f01c

Assinaturas



Marina Gottschalk de Queiroz

Assinou como parte em 12 set 2025 às 17:54:16



Felipe Augusto da Costa Malta Moreira

CPF: 449.527.258-63

Assinou como procurador em 12 set 2025 às 17:58:49

Log

- 12 set 2025, 17:30:02 Operador com email andre.rocha@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 criou este documento número 6e86a9d5-7e68-4ca6-b4cd-259847d299fa. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2025 (17:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 set 2025, 17:32:53 Operador com email andre.rocha@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: MARINA.QUEIROZ@EXES.COM.BR para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Gottschalk de Queiroz.
- 12 set 2025, 17:32:53 Operador com email andre.rocha@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.moreira@exes.com.br para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Augusto da Costa Malta Moreira.
- 12 set 2025, 17:54:16 Marina Gottschalk de Queiroz assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARINA.QUEIROZ@EXES.COM.BR. IP: 189.79.155.33. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2025, 17:58:49 Felipe Augusto da Costa Malta Moreira assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.moreira@exes.com.br. CPF informado: 449.527.258-63. IP: 186.215.58.77. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5684198 e longitude -46.6865764. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 set 2025, 17:58:50

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6e86a9d5-7e68-4ca6-b4cd-259847d299fa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6e86a9d5-7e68-4ca6-b4cd-259847d299fa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.